



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número

058/2014-GAB/ILMD

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

16 de julho de 2014

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16.07.2013,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Revogar Portaria nº 004/2011, de 27 de janeiro de 2011.

2.0 – OBJETIVO

Constituir Comissão para proceder à Alienação de Bens Inservíveis do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ, para posterior leilão e/ou doação.

3.0 - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Mat. Siape
André Ivan Lopes de Oliveira	Presidente	1639591
Carlos Fabrício Marques da Silva	Membro	1356422
Carlos Alberto Vieira Duarte	Membro	1242024
Giovana Pinheiro da Conceição Martins	Membro	1635497
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Membro	1555933

4.0 - COMPETÊNCIA

Compete à esta Comissão de Alienação proceder as seguintes atribuições:

- ✓ Realizar a classificação dos bens inservíveis à Instituição, de acordo com o previsto nos itens 2.1.1.9, 2.1.1.10, e 2.1.1.11 da Portaria n. 155/2003-PR: ocioso, recuperável ou irrecuperável;
- ✓ Solicitar laudo técnico às áreas especializadas da Fiocruz, quando necessário;
- ✓ Solicitar o relatório de bens a alienar à Seção de Patrimônio do ILMD, contendo, além do número de registro e descrição dos itens, os valores de compra e depreciados;
- ✓ Solicitar a avaliação dos bens ao leiloeiro responsável pelo leilão;
- ✓ Solicitar autorização para alienação dos bens ao ordenador da Unidade.

4.0 - VIGÊNCIA

A Portaria terá vigência a partir desta data.


Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor

Revoga: Portaria nº
004/2011, de 27/1/2014.

Altera

Distribuição

Geral

Data

16/7/2014